

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

- [O que é](#)
- [Objetivos](#)
- [Composição](#)
- [Como nos Localizar](#)
- Outras Informações do CMS

O que é?

O Conselho Municipal de Saúde possibilita a negociação de propostas que pretendem direcionar os recursos para as diversas prioridades, caracterizando-se como efetivo controle social da Saúde. A Legislação Federal orienta a participação da comunidade na Gestão do SUS, através dos Conselhos de Saúde, que buscam participar da discussão das Políticas de Saúde, tendo uma ação independente do Governo, embora fazendo parte de sua estrutura, manifestando os interesses dos diferentes segmentos sociais. O Conselho Municipal de Saúde foi criado pela Lei Municipal nº 8.301/97 e atualmente é regido pela Lei nº 11.089/97, se encontrando no mesmo nível do Secretário Municipal da Saúde, com orçamento próprio, se constituindo num órgão fiscalizador da gestão da saúde, possuindo um caráter deliberativo.

Compete ao Conselho Municipal de Saúde

Ao Conselho de Saúde Municipal, assim como aos Nacionais, Estaduais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como, em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

- I. Implementar a mobilização e articulação contínuas da sociedade, na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS, para o controle social de Saúde.
- II. Elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento.
- III. Discutir, elaborar e aprovar proposta de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde.
- IV. Atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado.
- V. Definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e sobre eles deliberar, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços.
- VI. Estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados como os de seguridade, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros
- VII. Proceder à revisão periódica dos planos de saúde.
- VIII. Deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos, na área da Saúde.
- IX. Estabelecer diretrizes e critérios operacionais relativos à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde públicos e privados, no âmbito do SUS, tendo em vista o direito ao acesso universal às ações de promoção, proteção e recuperação da saúde em todos os níveis de complexidade dos serviços, sob a diretriz da hierarquização/regionalização da oferta e demanda de serviços, conforme o princípio da equidade.
- X. Avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema

- Único de Saúde do SUS.
- XI. Avaliar e deliberar sobre contratos e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais.
 - XII. Aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 195, § 2º da Constituição Federal), observado o princípio do processo de planejamento e orçamentação ascendentes (art. 36 da Lei nº 8.080/90).
 - XIII. Propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destinação dos recursos.
 - XIV. Fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União.
 - XV. Analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, acompanhado do devido assessoramento.
 - XVI. Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar os indícios de denúncias aos respectivos órgãos, conforme legislação vigente.
 - XVII. Examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho, nas suas respectivas instâncias.
 - XVIII. Estabelecer critérios para a determinação de periodicidade das Conferências de Saúde, propor sua convocação, estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, explicitando deveres e papéis dos conselheiros nas pré-conferências e conferências de saúde.
 - XIX. Estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde e entidades governamentais e privadas, visando à promoção da Saúde.
 - XX. Estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinentes ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde - SUS.
 - XXI. Estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde e divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões por todos os meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões.
 - XXII. Apoiar e promover a educação para o controle social. Constarão do conteúdo programático os fundamentos teóricos da saúde, a situação epidemiológica, a organização do SUS, a situação real de funcionamento dos serviços do SUS, as atividades e competências do Conselho de Saúde, bem como a Legislação do SUS, suas políticas de saúde, orçamento e financiamento.
 - XXIII. Aprovar, encaminhar e avaliar a política para os Recursos Humanos do SUS.
 - XXIV. Acompanhar a implementação das deliberações constantes do relatório das plenárias dos conselhos de saúde.

Composição

A – Representantes de Governos:

- Ministério da Saúde (MS)
TITULAR: Jovanira Queiroz de C. Gomes
SUPLENTE: Maria Lúcia Medeiros Lopes da Silva
- Secretaria da Saúde do Estado da Paraíba (SES/PB)
TITULAR: Vinícius Marques Melo
SUPLENTE: Edjanara Guedes Cabral
- Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa (SMS/JP)
TITULAR: Roseana Maria Barbosa Meira

SUPLENTE: Julius César Formiga Mariz Melo

B – Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços de Saúde:

1. De instituições formadoras:
 - Centro de Ciências da Saúde da UFPB:
TITULAR: Climério Avelino de Figueiredo
SUPLENTE: Leônia Maria Batista
2. De entidades filantrópicas contratadas com o SUS:
 - Sociedade de Assistência e Amparo à Infância da Paraíba (SAAI/PB)
TITULAR: Paula Frassinetti Marques
SUPLENTE: Marcelo Cavalcanti Guimarães
3. De entidades privadas contratadas com o SUS:
 - Associação Paraibana dos Hospitais (APH):
TITULAR: Luciano Correia Carneiro
SUPLENTE: Francisco José Santiago de Brito Pereira

C – Representantes de Trabalhadores de Saúde:

- Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB)
TITULAR: Davanice dos Santos
SUPLENTE: Gérson da Silva Ribeiro
- Conselho Regional de Serviço Social – Paraíba (CRESS/PB)
TITULAR: Edleide Borges da Silva
SUPLENTE: Claudenizia de Oliveira Pereira
- Sindicato dos Farmacêuticos do Estado da Paraíba (SIFEP/PB)
TITULAR: Jailson Vilberto de Sousa e Silva
SUPLENTE: Francisca do Nascimento Melo
- Sindicato dos Médicos da Paraíba (SIMED/PB)
TITULAR: Tarcísio Campos Saraiva de Andrade
SUPLENTE: Wandemberg Gomes de Albuquerque
- Sindicato dos Enfermeiros do Estado da Paraíba (SINDEP)
TITULAR: Fabíola Moreira Casimiro de Oliveira
SUPLENTE: Eva Vicente da Silva
- Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde e Previdência do Estado da Paraíba (SINDSPREV/PB)
TITULAR: José Francisco da Silva
SUPLENTE: Maria da Glória Jean Ismael de Oliveira

D – Representantes de Usuários do SUS:

1. De associações de portadores de patologias:
 - Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas Pela Hanseníase (MORHAN)
TITULAR: Maria de Lourdes de Santana Henrique
 - Associação Paraibana de Portadores de Anemias Hereditárias (ASPPAH)
SUPLENTE: Dalmo Oliveira da Silva
2. De associações de portadores de deficiências:
 - Associação de Deficientes e Familiares (ASDEF)
TITULAR: Francisco de Assis Izidoro Machado
 - Associação Atlética dos Portadores de Deficiência Física do Estado da Paraíba (AAPD/PB)
SUPLENTE: Genilson Machado Lima

3. De movimento negro em saúde:
 - Federação Independente de Cultos Afro-Brasileiro (FICAB)
TITULAR: Renilda Bezerra Albuquerque de Melo
SUPLENTE: Carlos Roberto Albuquerque Alves
 4. De movimentos organizados de mulheres em saúde:
 - Rede Feminista de Saúde - Regional Paraíba
TITULAR: Maria Lúcia Lira de Souza
SUPLENTE: Verônica Lourenço da Silva
 5. De entidades de aposentados e pensionistas:
 - Associação Brasileira dos Clubes da Maior Idade
TITULAR: Vandinei Viegas dos Anjos
SUPLENTE: Luzenice Bezerra Guedes
 6. De centrais sindicais de trabalhadores:
 - Central Única dos Trabalhadores da Paraíba (CUT/PB)
TITULAR: Marcos Henriques e Silva
SUPLENTE: Luzenira Linhares Alves
 7. De entidades de defesa do consumidor:
 - DIGNITATIS – Assessoria Técnica Popular
TITULAR: Tatyane Guimarães de Oliveira
SUPLENTE: João Roque da Silva Neto
 8. De organizações de moradores:
 - Associação Comunitária dos Moradores de Mussunmagro
TITULAR: Erasmo França dos Santos
 - Associação de Moradores do Conjunto Padre Hildon
SUPLENTE: Luís Paulo de Araújo Bandeira
 9. De entidades ambientalistas:
 - Associação Comunitária de Educação Popular (ACEP)
TITULAR: Edvaldo Alves Correia
SUPLENTE: Maurício Vicente de Moraes Filho
 10. De movimentos sociais organizados em saúde:
 - Fórum de ONG's Aids do Estado da Paraíba
TITULAR: Juliano Jamisson de Almeida Lima
SUPLENTE: Irene Marinheiro Jerônimo de Oliveira
 11. De Comunidade Científica:
 - Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva (NESC)
TITULAR: Murilo Cunha Wanzeler
SUPLENTE: Vera Lúcia do Amaral
 12. De movimento estudantil:
 - Centro Acadêmico Livre de Farmácia da Universidade Federal da Paraíba (CALFARM)
TITULAR: Azuir da Silva Sousa
SUPLENTE: Diogo Alves Rodrigues
- PRESIDENTE: Jailson Vilberto Sousa e Silva (Trabalhadores / SIFEP)

VICE-PRESIDENTE: Erasmo França dos Santos (Usuários/Assoc. de Moradores
Mussunmagro)

PRIMEIRO SECRETÁRIO: Roseana Maria Barbosa Meira (Governo Municipal/SMS/JP)
Segundosecretário: Marcos Henrique e Silva (CUT/PB – Central Única dos Trabalhadores
da Paraíba)

Como nos Localizar

[Secretaria Municipal de Saúde](#)

Av. Julia Freire, s/n – Bairro da Torre - CEP: 58.040-040 João Pessoa – PB

Telefone (fax): 3214-7950

Email: cms@joaopessoa.pb.gov.br